

- Thauani Neves dos Santos, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.676-3;
- Cristiane da Silva de Carvalho, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/303.039-2;
- Claudia Sirena Machado, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.545-9;
- Paloma Cristina Domingues Nobre Monteiro, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.566-6, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 24 de maio de 2023.

## 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 72, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

### RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 142 de 17 de maio de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 72, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	Aline Vieira Alves Monteiro (Responsável)	Diretor IV	11/254996-2
		Priscila de Souza Ribeiro Menichelli (Corresponsável)	Professor Articulador	10/304941-8

## 10° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 397 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

## RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.º CRE "P" N.º 397 DE 24 DE MAIO DE 2023.

AND CHICA TO CHIANCE TO COLO TO THE COLO DE 14 DE MINIO DE 1010.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.903) Biblioteca Escolar Municipal de Divinéia	Esliane Gonçalves Martins do Nascimento	Elemento de Equipe GED	10/242136-0
	- João Cabral de Mello e Neto	Michele Freitas Maria	Assistente II	12/242212-9

## 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

## PORTARIA E/10.<sup>a</sup> CRE "P" Nº 398 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

## RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 398 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE/GIL	Francine Reis Seixas de Jesus	Assistente II	10/242136-0
		Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	Elemento de Equipe	10/171342-9

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5° andar - Tel.; 2293-0393/ Fax; 2273-6645

## RESOLUÇÃO "P" Nº. 354 DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, JANE CARVALHO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 10/241.067-8, Assistente Social, com validade a partir de 03 de maio de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083170, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de

# SECRETARIA DE SAÚDE

cretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto** na Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

## ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5804 DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/18418 de 24/05/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS "P" Nº 01 de 24 de maio de 2023, designando os membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o referendo ocorrido na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

DANIEL SORANZ

## RESOLUÇÃO SMS Nº 5805 DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES				
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA	
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4	
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6	
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3	
TITULAR	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2	
TITULAR	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6	
SUPLENTE	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG	60/326.554-3	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5787 de 03 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de Maio

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023. DANIEL SORANZ

## RESOLUÇÃO SMS Nº 5806 DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)